



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

[prefeitura@pinhalao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pinhalao.pr.gov.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **TERMO ADITIVO 04**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2016**

### **Pregão Presencial nº. 10/2016 – Registro de Preço**

Processo nº. 21/2016

**Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, O MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingo Calixto, nº. 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 58.619.644/0001-42, com sede à Avenida Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº. 30, na cidade de Andradina, CEP 16.902-170, Estado de São Paulo, neste ato, representada por **JACIR CONRADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 18.357.720/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.692.738-44, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 08 de dezembro de 2018 para 08 de dezembro de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 48.776,00 (Quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 08 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sergio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP  
**CONTRATADA**

Visto do Departamento Jurídico